

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	Aut. Nº	150/03
	P.L. Nº	144/09
ı	Publ.:	05/09/09

LEI Nº 5.414 DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Institui a Campanha de Orientação e Tratamento da Leucopenia na Terceira Idade no Município de Indaiatuba, e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Orientação e Tratamento da Leucopenia na Terceira Idade no Município de Indaiatuba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de agosto de

2008.

